

DECRETO 3458/2006

“Dispõe sobre o aumento das tarifas dos serviços de taxi.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a reivindicação de aumento de tarifas de táxi, proposta pelos representantes dos permissionários dos serviços de taxi do Município;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada é vontade da maioria da classe taxista, segundo demonstra o abaixo-assinado juntado aos autos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas dos serviços de taxi, fixadas pelo artigo 1º do Decreto nº 3424/06, passam a vigorar com os seguintes valores:

<i>I</i>	<i>Bandeirada</i>	<i>R\$ 4,00</i>
<i>II</i>	<i>Bandeira I</i>	<i>R\$ 2,20</i>
<i>III</i>	<i>Bandeira II</i>	<i>R\$ 2,60</i>
<i>IV</i>	<i>Hora de Espera</i>	<i>R\$ 22,00</i>
<i>V</i>	<i>Excesso de volumes (por volume)</i>	<i>R\$ 1,50</i>

Artigo 2º - Fica determinado que os permissionários deverão providenciar junto ao Instituto Nacional de Pesos e Medida – INPM, a devida aferição e lacração do respectivo aparelho taximétrico, com os valores do Artigo 1º acima.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de junho de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito